LEI MUNICIPAL Nº 1.785, 26 DE SETEMBRO DE 1980

DENOMINAÇÃO VIA PÚBLICA - RUA VENERADO LUDOVICO PAVONI (EDUCADOR) 1784-1849.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Venerado Ludovico Pavoni (educador) a rua 43 do Loteamento bairro de Fátima, com início na Av. Brasília e término na rua 41.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 JOÃO BATISTA ROSA

 Prefeito Municipal